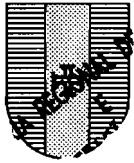


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 113

Quarta - feira, 30 de Dezembro de 1998

## 2.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 217/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relacionados com a prestação de serviços de formação em ambiente ADABAS/Natural, pela sociedade denominada ICL - Computadores, Lda., no Centro de Segurança Social da Madeira.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 217/98

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Dec-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e Assuntos Sociais e Parlamentares, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relacionados com a prestação de serviços de formação em ambiente ADABAS/Natural, pela empresa ICL Computadores, Lda., no Centro de Segurança Social da Madeira, ficam escalonados na forma abaixo indicada, aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 1998 .....	5.017.480\$00
Ano económico de 1999 .....	4.631.520\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano de 1998 tem cabimento na rubrica n.º 905.02 do orçamento privativo do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 29 de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; font-size: small;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"